

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 - 03090016/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.-22/2023, Processo Administrativo nº **03090016/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes nos ITENS: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 89 e 91**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº **22/2023**, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO					
CNPJ: 09.349.777/0001-30	Telefone: (82) 99147-8099		e-mail: nossapapelaria.np@gmail.com			
Endereço:	Rua Maria Jeane M Sampaio, 978 – centro – Teotonio Vilela – AL – CEP: 57.265-000					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
5	Bandeja documentos – material plástico, tipo dupla, cor fumê, comp. 390, larg. 285, alt. 60.	437	Unidades	WINCY	24,50	10.706,50
6	Bloco recado - material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas.	7358	Unidades	TILIBRA	2,55	18.762,90
8	Caderno 01 matéria – caderno, material: papel offset, material capa: papelão, quantidade de folhas: 96 fls, comprimento: 275 mm, largura 200	3282	Unidades	CREDEAL	4,99	16.377,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas.					
9	Caderno 10 matérias – capa normal, com espiral. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	5375	Unidades	TILIBRA	13,99	75.196,25
10	Caderno pequeno – capa flexível ¼, com espiral, contendo 48 fls. Tipo do papel e dimensões, material.	3322	Unidades	CREDEAL	1,70	5.647,40
11	Caderno pequeno 96 fls – espiral, capa normal.	3376	Unidades	CARDESIL	2,99	10.094,24
14	Caneta esferográfica (cor azul) - corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta. Caixa com 50 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	3892	Caixas	BIC	27,97	108.859,24
15	Caneta esferográfica (cor preta) - corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta. Caixa com 50 unidades (AMPLA CONCORRÊNCIA)	3869	Caixas	BIC	27,00	104.463,00
18	Cartolina – material celulose vegetal, gramatura 180 gm2, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo carmem. Cor a escolha da administração municipal.	7494	Unidades	PREMIATT A	0,79	5.920,26
19	Cartolina comum – formato 66 x 50 cm, 190 gr. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal.	8724	Unidades	PREMIATT A	0,94	8.200,56
20	Clipes de metal para papel nº 3/0 – caixa com 50 unidades.	9720	Unidades	ECCO	1,7	16.524,00
21	Clipes de metal para papel nº 6/0 – caixa com 25 unidades	10094	Unidades	ECCO	1,35	13.626,90
22	Cola branca – composição polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxicas, tipo: líquido. Tubo 90g	8973	Unidades	KOALA	1,49	13.369,77
24	Cola em bastão – cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa	5521	Caixas	LEO&LEO	19,99	110.364,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	c/ 12 unidades. Certificado pelo inmetro. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
25	Cola glitter – com aproximadamente 35g na cor a escolha da administração.	5520	Unidades	KOALA	3,7	20.424,00
26	Cola para isopor – 90g.	6547	Unidades	KOALA	4,99	32.669,53

27	Cola quente fina – cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão. Pacote 01 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2056	Pacotes	GATTE	39,99	82.219,44
29	Envelope grande – de papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: largura 26 cm e comprimento 36 cm. Na cor amarelo.	25458	Unidades	SCRITY	0,54	13.747,32
31	Extrator – extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	1756	Unidades	CARBRINK	1,99	3.494,44
32	Fita adesiva larga – cor: transparente, em polipropileno. Dimensões: 45 x 50. Empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emenda e reforço. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	10015	Unidades	EUROCEL	3,70	37.055,50
33	Fita dupla face – 18 mm x 30m	8643	Unidades	EUROCEL	2,75	23.768,25
34	Giz de cera – giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina.	7125	Caixas	KOALA	3,98	28.357,50
35	Gizão de cera – giz cera, material: cera plástica com corante tóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa caixa contendo 12 cores cada. Certificado pelo inmetro.	6207	Caixas	KOALA	3,7	22.965,90
37	Grampo p/ grampeador – material metal, tratamento: galvanizado, qualidade superior, tam 23/13. Caixa com 5000 grampos. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	5802	Caixas	LEO&LEO	20,4	118.360,80

✍

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



39	Lápis de cor longo – apontador, corpo madeira maciça, embalados em caixa de papelão, c/ 12 unidades.	8341	Caixas	LEO&LEO	3,99	33.280,59
40	Lápis preto n.2 – redondo, caixa c/ 144 unid. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1868	Caixas	ONDA	27,5	51.370,00
41	Livro de protocolo – (1/4), capa de papelão revestido em papel off-set plastificado, dimensões: 157 mm x 215 mm (largura x comprimento), podendo variar em +/- 1 cm, contendo 100 páginas numeradas. Unidade.	1317	Unidades	TILIBRA	8,3	10.931,10
45	Massa de modelar – massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, atóxica.	5964	Unidades	TRIS	4,13	24.631,32
46	Molha dedo creme - material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base: 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	2595	Unidades	CIS	2,9	7.525,50
47	Papel A4 – medindo 210x298 mm, em embalagem antimofa, resma com 500 folhas. Caixa c/ 10 resmas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	12294	Caixas	CHAMBRIL	180	2.212.920,00
48	Papel carbono Manual - papel tipo carbono, no tamanho a4, com coloração azulada, ideal para cópias de documentos. Caixa com 100 folhas.	857	Caixas	CIS	31	26.567,00
51	Pasta plástica transparente – pasta arquivo, material: pvc, tipo: documento, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cor: fumê.	9183	Unidades	DAC	4,43	40.680,69
52	Pastas registradoras – a/z, cor preta, lombada de 80 mm que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em polipropileno, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, c/ moldura de alumínio, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com	5040	Unidades	DAC	10	50.400,00

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	travamento e alhal niquelado, tamanho escritório. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
54	Perfurador – perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 40 fls, funcionamento manual, características adicionais: base plástica protetora, com escala para ajuste de formato de papel, 02 furos, tipo furo redondo.	1393	Unidades	MASTERPRINT	32	44.576,00
57	Pistola grande – p/ cola quente.	711	Unidades	TILIBRA	18,5	13.153,50
58	Pistola pequena – pistola para cola quente. Aplicação: bastão fino, voltagem: bivolt 127v/220v. Potência: 10 watts, bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola, apoio para descanso. Homologado pelo inmetro.	963	Unidades	TILIBRA	16,99	16.361,37
59	Prancheta - em durex, tamanho escritório/ prendedor metálico reforçado.	1405	Unidades	AQUARELAR	5,75	8.078,75
64	Tinta para marcador de quadro branco – refil: tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico.	2789	Unidades	COMPACTOR	6,8	18.965,20
65	Tinta para marcador de quadro branco – refil: tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco.	2805	Unidades	COMPACTOR	6,98	19.578,90
68	Caderno 10 matérias – capa normal, com espiral. (COTA RESERVADA LOTE 09)	1750	Unidades	TILIBRA	11,5	20.125,00
69	Caneta esferográfica (cor azul) - corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta. Caixa com 50 unidades. (COTA RESERVADA LOTE 14)	1295	Caixas	BIC	33	42.735,00
72	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas. Caixa com 12 unidades. (COTA RESERVADA LOTE 17)	2852	Caixas	WIN PAPER	10,18	29.033,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



73	Cola colorida – composição polivinil acetato – pva, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima: 18 meses, tipo: líquido, potes plásticos contendo a partir de 23g, cx com 6 unidades. (COTA RESERVADA LOTE 23)	1548	Caixas	KOALA	19	29.412,00
74	Cola em bastão – cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. Certificado pelo inmetro. (COTA RESERVADA LOTE 63)	1840	Caixas	MASTERPRINT	20	36.800,00
75	Cola quente fina – cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão. Pacote 01 kg. (COTA RESERVADA LOTE 27)	685	Pacotes	GATTE	36	24.660,00
76	Cola quente grossa – cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15 mm de diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. (COTA RESERVADA LOTE 28)	677	Pacotes	GATTE	37,45	25.353,65
77	Fita adesiva larga – cor: transparente, em polipropileno. Dimensões: 45 x 50. Empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emenda e reforço. (COTA RESERVADA LOTE 32)	3338	Unidades	EUROCEL	4,13	13.785,94
78	Grampeador – grampeador de mesa médio- corpo metálico pintado – p/ grampos 26/6 – capc. 40 fls. (COTA RESERVADA LOTE 36)	813	Unidades	MASTERPRINT	17	13.821,00
79	Grampo p/ grampeador – material metal, tratamento: galvanizado, qualidade superior, tam 23/13. Caixa com 5000 grampos. (COTA RESERVADA LOTE 37)	1934	Caixas	ONDA	20,4	39.453,60
81	Lápis preto n.2 – redondo, caixa c/ 144 unid. (COTA RESERVADA LOTE 40)	622	Caixas	ONDA	29	18.038,00
86	Papel cartão – 210x297, pacote c/ 50 folhas de 180g, textura: casca de ovo branco. (COTA RESERVADA LOTE 49)	2111	Pacotes	NOSSO OPALINE	15	31.665,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



89	Quadro branco – quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial: moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte p/ apagador e pincéis, tipo: fixação: parede, material moldura: alumínio. (COTA RESERVADA LOTE 60)	81	Unidades	COTIARTE	250	20.250,00
91	Tesoura para picotar – 21 cm, cabo plástico, de aro alongado, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado. (COTA RESERVADA LOTE 63)	864	Unidades	TRIS	30,44	26.300,16

OVALOR TOTAL DA TA É DE R\$ 3.851.628,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**

3.2. do Município de Junqueiro/AL

3.3. São Órgãos Participantes:

3.3.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

6.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

6.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



7.1. Os materiais serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a licitante que:

12.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

12.6. Não mantiver a proposta comercial;

12.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

12.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

12.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

12.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

12.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.

12.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99.

12.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

12.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.

12.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.

12.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 19 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

OSVALDO J DOS SANTOS Assinado de forma digital por
ARMARINHO:0934977700 OSVALDO J DOS SANTOS
ARMARINHO:0934977000130
0130 Dados: 2023.06.22 12:04:36 -03'00'

OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO

Fornecedor

Oswaldo J dos Santos

CPF: 051.115.554-98

Representante legal